



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 53, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais fixarem placas informativas ostensivas acerca da validade dos produtos em promoção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os supermercados, as mercearias, as padarias e demais estabelecimentos que comercializarem produtos perecíveis a afixarem placas ou cartazes informativos, de forma ostensiva, acerca da data de validade dos produtos em promoção, que estiverem com menos de 15 (quinze) dias do seu vencimento.

Art. 2º - A informação de que trata a norma acima deve ser disponibilizada de forma precisa e clara, com no mínimo trinta por cento do tamanho do anúncio, devendo ser afixado juntamente com o anúncio promocional, com os seguintes dizeres: **Atenção consumidor: Produto com vencimento em: (dia/mês/ano).**

Art. 3º - Os estabelecimentos infratores ficarão sujeitos às infrações e multas previstas nas normas sanitárias municipais.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta lei refere-se exclusivamente a ausência de placas e/ou cartazes informativos ou a sua afiação em desacordo com os termos estabelecidos pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guanhães, 20 de setembro de 2021.

Alessandro Matias
Vereador e Autor do Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais fixarem placas informativas acerca da validade dos produtos em promoção.

Vale registrar que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, estabelece que são direitos básicos do consumidor ter informação adequada e clara sobre os produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Além destes direitos, os estabelecimentos comerciais devem informar aos consumidores a validade dos produtos, notadamente os que estiverem em promoção, tendo em vista que a ausência da informação acerca da validade dos produtos promocionais pode induzir o consumidor a comprar grande quantidade de produtos, que em razão da validade exígua poderá resultar no perecimento.

Dessa maneira, visando a proteger o consumidor, os supermercados, mercearias, padarias e estabelecimentos que comercializem produtos perecíveis deverão afixar placas ou cartazes informativos acerca da data de validade de produtos em promoção que estiverem a menos de 15 (quinze) dias do seu vencimento.

Com essas considerações, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 20 de setembro de 2021.

Alessandro Matias

Vereador e Autor do Projeto de Lei